

## EDITAL Nº 01/202 - EDUNESPAR

O diretor da Edunespar-Editora da Universidade Estadual do Paraná, Prof. Dr. Luis Fernando Severo, nomeado através da PORTARIA N.º 314/2022-REITORIA/UNESPAR, de acordo com a Resolução N.º 006/2022-COU/UNESPAR, que aprova o Regulamento da Edunespar, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar públicas as normas estabelecidas neste Edital visando a chamada para inscrição e seleção de docentes para a composição do Conselho Editorial da Edunespar.

### 1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à inscrição e seleção de docentes para a composição do Conselho Editorial da Edunespar, com representantes de cada uma das sete (7) grandes áreas do conhecimento definidas pelo CNPq às quais estão vinculados cursos de graduação e pós-graduação da Unespar. Serão ofertadas doze (12) vagas para titulares e sete (7) vagas para suplentes, visando compor o Conselho Editorial da Edunespar para o Biênio 2023-2025, conforme o número de vagas estabelecido a seguir:

- 1.1.1. um (1) titular e um (1) suplente da área de Engenharias;
- 1.1.2. um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências da Saúde;
- 1.1.3. um (2) titulares e um (1) suplente da área de Ciências Exatas e da Terra;
- 1.1.4. um (2) titulares e um (1) suplente da área de Ciências Biológicas;
- 1.1.5. um (2) titulares e um (1) suplente da área de Ciências Sociais Aplicadas;
- 1.1.6. um (2) titulares e um (1) suplente da área de Ciências Humanas;
- 1.1.7. um (2) titulares e um (1) suplente da área de Linguística, Letras e Artes.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Compete ao Conselho Editorial (Regulamento da Edunespar, Art. 8º):

- I - elaborar as normas gerais e procedimentos da política editorial da Editora em conformidade com a estrutura da universidade;
- II - apreciar originais e submeter a, no mínimo, dois avaliadores *ad hoc* para sua apreciação, zelando pela inexistência de conflito de interesse.
- III - manter sigilo sobre a autoria dos pareceres;
- IV - selecionar as obras a serem publicadas, considerando os pareceres de mérito, para subsidiar a deliberação final;
- V - opinar e propor editais, linhas e estratégias de atuação editorial, em áreas e/ou temas específicos e com base na detecção de carências e oportunidades;
- VI - aprovar atas das reuniões anteriores.

2.2 As reuniões ordinárias serão quadrimestrais, estando previstas reuniões extraordinárias sempre que se fizerem necessárias.

2.3 Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, em função não remunerada, sendo permitida uma recondução.

2.4 O Conselho Editorial se reúne por convocação de seu Presidente ou atendendo à demanda da maioria absoluta de seus membros.

### **3. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO**

3.1. Para candidatar-se a membro do Conselho Editorial, os candidatos serão inscritos e avaliados, devendo preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser docente efetivo de universidade pública do Estado do Paraná;

3.1.2. Possuir o título de Doutor;

3.1.3. Concorrer somente na grande área de conhecimento à qual está vinculada sua formação em nível de doutorado;

3.1.4. Ter publicado livro como autor ou organizador ou, pelo menos, um capítulo de livro nos últimos 3 anos;

3.1.5. Ter no mínimo 3 (três) produções científicas qualificadas como produção bibliográfica na sua área de conhecimento desde o início de 2019 até a data de publicação deste Edital.

3.1.6. Por produções científicas qualificadas entendem-se para este Edital as seguintes produções:

(1) artigos publicados em periódico qualificado pela CAPES em estrato igual ou superior a B3;

(2) livros autorais publicados em editora com conselho editorial;

(3) livros organizados (coletâneas) publicados em editora com conselho editorial;

(4) capítulos de livros publicados em editora com conselho editorial;

(5) textos completos publicados em Anais de eventos da área - de caráter nacional ou internacional (com ISSN).

### **7- DAS AVALIAÇÕES:**

7.1. As avaliações das inscrições e a seleção dos Conselheiros serão realizadas por uma Comissão própria indicada pela Edunespar.

### **4- DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail, conforme os procedimentos indicados abaixo.

4.1.1. O endereço de e-mail para envio das inscrições é:

[edunespar@unespar.edu.br](mailto:edunespar@unespar.edu.br)

4.1.2. As inscrições devem ser encaminhadas até às 23h59 do dia **10 de julho de 2023**. E-mails enviados fora desse período serão desconsiderados;

4.1.3. Escrever no campo assunto do e-mail: "Inscrição para Conselho Editorial da Edunespar" + "nome do candidato";

4.1.4. Não serão consideradas as informações presentes no corpo do e-mail, apenas os documentos compilados em arquivo **PDF único enviado em anexo, conforme descrito em 4.2.**

4.1.5. Serão consideradas como submissões válidas apenas aquelas enviadas com a documentação completa em um e-mail único;

4.2. Todos os documentos obrigatórios para inscrição abaixo relacionados devem ser enviados em arquivo PDF único, anexo ao e-mail. Os documentos obrigatórios são:

4.2.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) assinada, com todos os campos devidamente preenchidos;

4.2.2. Tabela de produção científica preenchida nos campos pertinentes e assinada (Anexo II);

4.2.3. Currículo Lattes atualizado em 2023, que será utilizado como comprovação da formação acadêmica e produção científica. Enviar no formato pdf, não será aceito link;

4.2.4. Comprovante de vínculo como docente efetivo de universidade pública através de declaração fornecida pela instituição.

## **5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 O resultado da seleção será estabelecido através de pontuação obtida na análise da produção científica informada no Anexo II. Em caso de empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.2 O resultado final da composição do Conselho Editorial da Edunespar será publicado através de Edital em até 15 dias após o final das inscrições.

Curitiba, 14 de junho de 2023.

